Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.158, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

"DE AUTORIA DA VEREADORA ANA PAULA DOS SANTOS, QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CABREÚVA A CAMPANHA 'SETEMBRO AMARELO'".

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída no Município de Cabreúva a campanha ***"Setembro Amarelo"***, a ser realizada no mês de setembro de cada ano, visando a conscientização sobre a prevenção do suicídio.

Art. 2º - No decorrer do mês de setembro o Poder Público, através da Secretaria Municipal de Saúde, promoverá ações com o objetivo direto de alertar a população a respeito da realidade do suicídio, e suas formas de prevenção.

Parágrafo único – Para o desenvolvimento das ações de que trata o *"caput"* deste artigo poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I – realização de palestras e eventos sobre o tema, visando orientar diretores, professores, funcionários das escolas, familiares e população em geral para que possam ter condições mínimas de identificar possíveis indivíduos que tenham pré-disposição de atentar contra a própria vida;

II – iluminação ou decoração de espaços com a cor amarela.

Art. 3º - Caberá ao Município a escolha do local a ser iluminado e, a partir daí, reunir os diversos segmentos da sociedade para viabilizar o projeto e desenvolver atividades, buscando o conhecimento e a conscientização da sociedade.

Art. 4° - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 28 de setembro de 2017.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 28 de setembro de 2017.

CARLOS ALEXANDRE PEDROSO
Assessor Jurídico do Município de Cabreúva